ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VAREADOR MICHEL CARTEIRO - PV

EMENDA SUPRESSIVA Nº 84 / /2025

SUPRIME TODO O ART. 5º E SEUS INCISOS DO PROJETO DE LEI Nº 83/2025, QUE "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL "ADOTE UMA PARADA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, nos termos do art. 215, caput, e §1º, inciso I, alínea "d", do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 83/2025:

Art. 1º Fica suprimido o Art. 5°, em todo o seu teor.

Art. 2° Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.09.12 09:17:45 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR – PV

JUSTIFICATIVA

Em atenção à sugestão contida no Parecer Conjunto nº 50/2025, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Terras e Obras, propõe-se a supressão do Art. 5°, em sua totalidade, com o objetivo de evitar eventuais conflitos com normas já vigentes e garantir maior clareza e objetividade à legislação municipal.

Parauapebas, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253

Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253
Dados: 2025.09.12 09:18:15 -03'00'

MICHEL CARTEIRO
VEREADOR – PV